



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464 - 1000 / 3464 - 1067 / 3464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 893/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com as seguintes dotações:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06 122 0401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
06 122 0401 0.004	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CONSEPI	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	4.100,00

Artigo 2º. Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06 122 0401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
06 122 0401 0.004	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CONSEPI	
3390 30	Material de Consumo	4.100,00
	TOTAL	4.100,00

Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar nas dotações especificadas no artigo 1º desta lei, como complemento, se as mesmas tornarem insuficientes para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de maio de 2002.


DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal